INDICAÇÃO Nº 40/2026
Data: 03 de fevereiro de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a adequação e demarcação de vagas para motos, idosos e pessoas com deficiência, bem como a pintura de área escolar, em pontos específicos do município, visando organização do trânsito, acessibilidade e segurança viária.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade, sejam adotadas as seguintes providências:

a) No entorno do SESC: adequação e demarcação de vagas específicas para motocicletas, idosos e pessoas com deficiência, bem como a correta sinalização da área escolar;
b) No Colégio Eron Domingues: demarcação de vagas para motocicletas e pintura da área escolar no pavimento, com a devida sinalização horizontal;
c) Em frente à Padaria Doce Arte: adequação e organização das vagas destinadas a motocicletas, com sinalização apropriada.

A presente indicação atende a solicitações de usuários e da comunidade local, considerando o fluxo intenso de veículos e pedestres nas áreas mencionadas, especialmente em horários de entrada e saída de alunos, bem como a necessidade de garantir acessibilidade, organização do estacionamento e segurança viária.

A demarcação adequada de vagas para idosos e pessoas com deficiência assegura o cumprimento da legislação vigente e promove inclusão e respeito aos direitos de mobilidade. Da mesma forma, a organização de vagas para motocicletas contribui para a fluidez do trânsito e evita estacionamentos irregulares.

A correta sinalização de áreas escolares é medida essencial para alertar condutores, reduzir a velocidade dos veículos e prevenir acidentes, protegendo alunos, pais e profissionais da educação.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal atenção especial para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de fevereiro de 2026.

WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br